



Subsecretaria de Política Fiscal

Nota Técnica nº 08 /2015 SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2015.

Assunto: Exclusão da Fonte de Recursos 23 no
Programa de Reestrutuação e Ajuste Fiscal

I – INTRODUÇÃO:

Esta Nota tem por objetivo propor a exclusão da FR 23 nas tabelas e relatórios do Programa de Reestrutuação e Ajuste Fiscal , coordenado pela Superintendência do Tesouro Nacional – STN.

II – HISTÓRICO:

1 – O Programa de Reestrutuação e Ajuste Fiscal – PAF delimita a cada novo Programa assinado, por meio do Termo de Entendimento Técnico, sua abrangência, isto é, a parcela do orçamento do Estado que deve evidenciar o cumprimento de metas, compromissos e ações referentes à gestão fiscal. O paradigma utilizado considera as receitas e despesas das fontes de recursos da Administração Direta, e exclui as que demonstram a origem e a aplicação em órgãos da Administração Indireta.

2 – Nesse contexto de Fontes de Recursos, cabe aqui esclarecer a metodologia até então aplicada em demonstrativos encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional – STN nos quais se vem incluindo nos relatórios de despesa os gastos financiados com a Fonte de Recursos 23 – Contratos Intraorçamentários de Gestão de Saúde, que tem por finalidade custear despesas da Fundação de Saúde do ERJ com o pagamento de pessoal da área de saúde contratado pelo regime CLT.

3 – Tal fonte de recursos tem sua origem primária nos recursos diretamente arrecadados pelo Estado, FR 00 – Recursos provenientes de impostos, que são empenhados em modalidade intraorçamentária pelo Fundo Estadual de Saúde - FES em favor da Fundação de Saúde, sendo contabilizados na FR 23 como receita intraorçamentária dessa unidade.

4 – Nos balancetes do Estado enviados mensalmente pela Secretaria de Fazenda – SEFAZ/RJ à STN, para subsidiar o Sistema Integrado de Monitoramento de Estados e Municípios – SIMEM que demonstra o acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal – PAF, as receitas da FR 23 não estão sendo contabilizadas, mas as despesas sim. Isso acarreta um desequilíbrio nos resultados, pois resulta em uma despesa realizada sem registro de ingresso dos recursos que a financiaram.



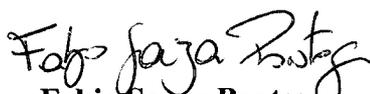
Subsecretaria de Política Fiscal

5 – Além disso, estamos incorrendo em dupla contagem da despesa pois o gasto executado pela Fundação de Saúde já foi contabilizado como despesa intraorçamentária no Fundo Estadual de Saúde.

6 – Em reunião realizada nesta SEFAZ no início de abril, quando da missão do PAF, o assunto foi discutido com os técnicos da STN e com a Contadoria do Estado. Ficou entendido que os relatórios assim emitidos aumentam a despesa no valor contabilizado na FR 23 que em 2015 está estimado em R\$ 513 milhões, distorcendo o compromisso quantitativo - Outras Despesas Correntes/RLR da Meta 5- Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos.

III – CONCLUSÃO:

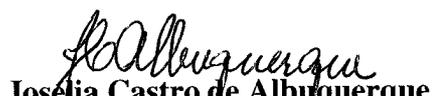
7 – O posicionamento da Subsecretaria de Política Fiscal e da Contadoria Geral do Estado é a exclusão integral da FR 23 no PAF, tanto nas receitas quanto nas despesas, pois o Programa delimita sua abrangência aos recursos da Administração Direta do Estado.


Fabio Souza Pontes

Coordenador de Acompanhamento de Empresas Estatais



Daniela de Melo Faria Costa
Superintendente de Programação Financeira


Josélia Castro de Albuquerque
Subsecretária de Política Fiscal

De acordo,


Francisco Pereira Iglesias
Contador Geral do Estado